

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20229715**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022-SAAE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022-SRP**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA A, QUADRA 1, LOTE 21, OURO PRETO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.356.585/0001-26, representado pelo Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, DIRETOR GERAL SAAE, portador do CPF nº 400.105.542-20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022-SAAE, RESOLVE** registrar os preços para ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrito no C.N.P.J. nº 06.698.936/0001-14, C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI ME inscrito no C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, MADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrito no C.N.P.J. nº 22.536.713/0001-07, RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME inscrito no C.N.P.J. nº 03.090.179/0001-03, KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no C.N.P.J. nº 33.285.163/0001-17, GAAS SERVICOS E SOLUCOES LTDA inscrito no C.N.P.J. nº 13.226.892/0001-95, YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MON inscrito no C.N.P.J. nº 05.766.903/0001-00, SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA inscrito no C.N.P.J. nº 26.620.282/0001-13 e SAGA MEDICAO S/A inscrito no C.N.P.J. nº 08.026.075/0001-53, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSITIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor

assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, sendo que o prazo para instalação deverá ser realizado em até 30 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de

ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

JOSE
BENTO
CORREA:16
967653822

Digitally signed by JOSE BENTO
CORREA:167653822
DN: cn=JOSE BENTO, ou=SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, o=SAAE, email=jbento@saae.pa.gov.br, c=BR

RAFAELA
ROSANA
PEREIRA:04463
822645

Assinado de forma
digital por RAFAELA
ROSANA
PEREIRA:04463822645
Dados: 2022.05.19
11:11:21 -03'00'

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2022-SAAE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

JOSE
BENTO
CORREA:16
967653822

RAFAELA
ROSANA
PEREIRA:0446382
2645

Assinado de forma digital
por RAFAELA ROSANA
PEREIRA:04463822645
Data: 2022.05.19
11:11:38 -03'00'

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas

no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

JOSE
BENTO
CORREA:16
967653822

RAFAELA ROSANA
PEREIRA:04463822
645
Assinado de forma digital
por RAFAELA ROSANA
PEREIRA:04463822645
Data: 2022.05.19 11:11:58
-03'00"

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do SAAE, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a

caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2022-SAAE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

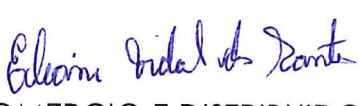
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 19 de maio de 2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 07.356.585/0001-26



ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 06.698.936/0001-14
CONTRATADO



C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85
CONTRATADO

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176

Assinado de forma digital por
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176
Dados: 2022.05.19 09:55:44 -03'00'

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI ME
C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76
CONTRATADO



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 20229715, celebrada entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022-SAAE.

Empresa: ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. n.º 06.698.936/0001-14, estabelecida à Rua Acapu, n.º 21, Centro, Canaã dos Carajás PA, (94) 3392-4405, representada neste ato pelo Sra. LEANDRA ZOLINI DOS SANTOS, C.P.F. n.º 704.107.216-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Multijato velocimet ro, com corpo latão com pintur	UNIDADE	2,250.00	324,440	729.990,00
00007	ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Multijato velocímetro, com corpo latão com pintura eletrostática na cor azul, DN 25 mm, rosca 1" 1/4, vazão máxima 7 m3/h, vazão nominal de 3,5 m3/h, vazão de transição de 280 L/h e vazão mínima de 70 Uh e início de funcionamento típico de 23 Uh, com relojoaria plana de alta resistência em policarbonato, equipada com cinta metálica antifraude interna em aço inox, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima de operação de 40º C e pressão de 10 bar, com homologação na portaria 246/2000 do INMETRO. Acompanhamento: Kit de conexão em latão: composto por 2 tubetes curtos, porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	7,500.00	0,490	3.675,00
00009	ITEM COTA PRINCIPAL Lacre antifraude para hidrômet ros com trava lateral 1/2	UNIDADE	7,500.00	0,500	3.750,00
00017	ITEM COTA PRINCIPAL Lacre antifraude para hidrômetros com trava lateral, em PP, vermelho, bitola de 1/2"	UNIDADE	5,000.00	102,520	512.600,00
00021	ITEM COTA RESERVADA Hidrômetro Unijato velocímetr o, com corpo latão; com pintur	UNIDADE	17.00	2.850,000	48.450,00
00030	ITEM COTA RESERVADA Hidrômetro Unijato velocímetro, com corpo latão com pintura eletrostática na cor azul. DN 20 mm por 3/4", rosca 1", vazão máxima 3 m3/h, vazão nominal de 1,5 m3/h, vazão de transição de 120 Uh e vazão mínima de 30 L/h e início de funcionamento típico de 7 Uh, com relojoaria plana ou 45º de alta resistência em policarbonato, equipada com cinta metálica antifraude interna em aço inox, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima de operação de 40º C e pressão de 10 bar, com homologação na portaria 246/2000 do INMETRO. Acompanhamento: Kit de conexão em PP: composto por 2 tubetes curtos, porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	4,500.00	4,110	18.495,00
00021	Hidrômetro Tangencial Irrigação, com corpo em ferr o fundido com pintura eletrost	UNIDADE			
00030	Hidrômetro Tangencial Irrigação, com corpo em ferro fundido com pintura eletrostática na cor azul, DN 80 mm por 3", vazão máxima 80 rn3/h, vazão nominal de 40 m3/h, vazão de transição de 12 m3/h, vazão mínima de 3,2 m3fh, com turbina tangencial para águas brutas, cúpula de vidro, relojoaria seca, tampa metálica com porta cadeado, com temperatura máxima de operação de 40º C e pressão de 16 bar. Acompanhamento: Kit de conexão em contra-flanges composto por 2 tubetes curtos, porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE			
00030	ITEM COTA RESERVADA Dispositivo de suspensão OB JR com encaixe sextavado FEMEA,	UNIDADE			
00030	ITEM COTA RESERVADA Dispositivo de suspensão OB JR com encaixe sextavado FEMEA, parafusos e arruelas em aço bicromatizado, porca em latão e borracha entre 70 e 80 shore de dureza, diâmetro de 14mm (bala para corte de 20mm ? %").	UNIDADE			
				VALOR TOTAL R\$	1.316.960,00

Empresa: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n.º 19.298.613/0001-85, estabelecida à RUA RECIFE QD 05 LT 22, representada neste ato pelo Sra. ELIANE VIDAL DOS SANTOS, C.P.F. n.º 002.667.191-39.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	ITEM COTA RESERVADA Lacre antifraude para hidrômet ros com trava lateral, em PP,	UNIDADE	2,500.00	0,590	1.475,00

11 de 14

00025	ITEM COTA RESERVADA Lacre antifraude para hidrômetros com trava lateral, em PP, vermelho, bitola de 1/2"	UNIDADE	2,500.00	0,760	1.900,00
	ITEM COTA RESERVADA Lacre antifraude para hidrômetros com trava lateral, 1/2				
	ITEM COTA RESERVADA Lacre antifraude para hidrômetros com trava lateral, em PP, azul, bitola de 1/2"				
VALOR TOTAL R\$					3.375,00

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI ME; C.N.P.J. n° 22.525.037/0001-76, estabelecida à R PIAUI N588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr(a). LITZA DE MELO MENDES FELIX,, C.P.F. n° 899.060.471-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Unijato velocímetro, com corpo em liga de metal c	UNIDADE	2,250.00	61,330	137.992,50
	ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Unijato velocímetro, com corpo em liga de metal com pintura eletrostática na cor azul, DN 20 mm por 1/2", rosca 3/4", vazão máxima 3 m3/h, vazão nominal de 1,5 m3/h, vazão de transição de 120 Uh e vazão mínima de 30 Uh e início de funcionamento típico de 7 Uh, com relojoaria plana ou 45o de alta resistência em policarbonato, equipada com cinta metálica antifraude interna em aço inox, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima de operação de 40o C e pressão de 10 bar, com homologação na portaria 246/2000 do INMETRO. Acompanhamento: Kit de conexão em PP: composto por 2 tubetes curtos. porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.				
00019	ITEM COTA RESERVADA Hidrômetro Unijato velocímetro, com corpo em liga de metal	UNIDADE	750.00	102,540	76.905,00
	ITEM COTA RESERVADA Hidrômetro Unijato velocímetro, com corpo em liga de metal com pintura eletrostática na cor azul, DN 20 mm por 1/2", rosca 3/4", vazão máxima 3 m3/h, vazão nominal de 1,5 m3/h, vazão de transição de 120 Uh e vazão mínima de 30 Uh e início de funcionamento típico de 7 Uh, com relojoaria plana ou 45o de alta resistência em policarbonato, equipada com cinta metálica antifraude interna em aço inox, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima de operação de 40o C e pressão de 10 bar, com homologação na portaria 246/2000 do INMETRO. Acompanhamento: Kit de conexão em PP: composto por 2 tubetes curtos. porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL R\$					214.897,50

Empresa: MADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. n° 22.536.713/0001-07 representada neste ato pelo Sr. DANIEL GOMES NUNES FILHO, C.P.F. n° 021.307.831-71.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	ITEM COTA RESERVADA Hidrômetro Multijato velocímetro, com corpo latão com pint	UNIDADE	750.00	344,000	258.000,00
	ITEM COTA RESERVADA Hidrômetro Multijato velocímetro, com corpo latão com pintura eletrostática na cor azul, DN 25 mm, rosca 1" 1/4, vazão máxima 7 m3/h, vazão nominal de 3,5 m3/h, vazão de transição de 280 L/h e vazão mínima de 70 Uh e início de funcionamento típico de 23 Uh, com relojoaria plana de alta resistência em policarbonato, equipada com cinta metálica antifraude interna em aço inox, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima de operação de 40o C e pressão de 10 bar, com homologação na portaria 246/2000 do INMETRO. Acompanhamento: Kit de conexão em latão: composto por 2 tubetes curtos, porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL R\$					258.000,00

Empresa: RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME; C.N.P.J. n° 03.090.179/0001-03 representada neste ato pelo Sr. JIDEVAL PEREIRA CARMO, C.P.F. n° 362.173.015-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	ITEM COTA PRINCIPAL Aplicador flexível para ramal, 90 cm, para OB, corpo em poli	UNIDADE	38.00	107,520	4.085,76
	ITEM COTA PRINCIPAL Aplicador flexível para ramal, 90				

cm, para OB, corpo em polietileno 'h', vergalhão em aço inoxidável 3,17 mm, com ponteiros em aço inoxidável 5/16". Uma das extremidades é fixada à manopla através de pino de latão. Na extremidade oposta deve possuir rosca W 3/16" esquerda externa.

00014	ITEM COTA PRINCIPAL Dispositivo de suspensão OB JR com encaixe sextavado FEMEA, ITEM COTA PRINCIPAL Dispositivo de suspensão OB JR com encaixe sextavado FEMEA, parafusos e arruelas em aço bicromatizado, porca em latão e borracha entre 70 e 80 shore de dureza, diâmetro de 14mm (bala para corte de 20mm ? %").	UNIDADE	13,500.00	3,250	43.875,00
-------	--	---------	-----------	-------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 47.960,76

Empresa: KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 33.285.163/0001-17, estabelecida à R MANAUS QUADRA04 LOTE 11 SALA 01, VALE DOS SONHOS, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sra. KASSIA SILVA SANTANA, C.P.F. n° 020.389.752-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	ITEM COTA RESERVADA Hidrômetro Tangencial Irrigação, com corpo em ferro fundido ITEM COTA RESERVADA Hidrômetro Tangencial Irrigação, com corpo em ferro fundido com pintura eletrostática na cor azul, DN 100 mm por 4", vazão máxima 120 m3/h, vazão nominal de 60 m3/h, vazão de transição de 18 m3/h, vazão mínima de 4,8 m3/h, com turbina tangencial para águas brutas, cúpula de vidro, relojoaria seca, tampa metálica com porta cadeado, com temperatura máxima de operação de 40° C e pressão de 16 bar. Acompanhamento: Kit de conexão em contra - flange: composto por 2 tubetes curtos, porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	37.00	2.875,540	106.394,98

VALOR TOTAL R\$ 106.394,98

Empresa: GAAS SERVICOS E SOLUCOES LTDA; C.N.P.J. n° 13.226.892/0001-95, estabelecida à R Q 229, MORADA NOVA 01, Bocaiúva MG, representada neste ato pelo Sr. JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR, C.P.F. n° 040.167.056-22.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	ITEM COTA PRINCIPAL Conjunto de conexão para instalação de hidrômetro DN 3/4", c	UNIDADE	22,500.00	2,600	58.500,00
00011	ITEM COTA PRINCIPAL Kit de conexão para instalação de hidrômetro DN 1/2", compos	UNIDADE	7,500.00	2,000	15.000,00

VALOR TOTAL R\$ 73.500,00

Empresa: YOCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MON; C.N.P.J. n° 05.766.903/0001-00, estabelecida à AV BRASIL 224, JARDIM BARUERI, Barueri SP, representada neste ato pelo Sr. JOSE BENTO CORREA, C.P.F. n° 169.676.538-22.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ITEM COTA PRINCIPAL Lacre antifraude para hidrômetro com trava lateral, em PP, ITEM COTA PRINCIPAL Lacre antifraude para hidrômetros com trava lateral, em PP, vermelho, bitola de 3/4"	UNIDADE	30,000.00	0,410	12.300,00
00008	ITEM COTA PRINCIPAL Lacre antifraude para hidrômetro com trava lateral, 3/4	UNIDADE	22,500.00	0,390	8.775,00
00013	ITEM COTA PRINCIPAL Aplicador flexível para ramal, 150 cm, para OB, corpo em pol	UNIDADE	38.00	131,000	4.978,00
00015	ITEM COTA PRINCIPAL Dispositivo de suspensão OB JR com encaixe sextavado FEMEA, ITEM COTA PRINCIPAL Dispositivo de suspensão OB JR com encaixe sextavado FEMEA, parafusos e arruelas em aço bicromatizado, porca em latão e borracha entre 70 e 80	UNIDADE	22,500.00	3,600	81.000,00

	shore de dureza, diâmetro de 18mm (bala para corte de 25mm ?3/4").			
00016	ITEM COTA PRINCIPAL Dispositivo de suspensão OB JR UNIDADE com encaixe sextavado FEMEA 1	3,000.00	6,670	20.010,00
	ITEM COTA PRINCIPAL Dispositivo de suspensão OB JR com encaixe sextavado FEMEA, parafusos e arruelas em aço bicromatizado, porca em latão e borracha entre 70 e 80 shore de dureza, diâmetro de 1" (bala para corte de 32mm ? 1").			
00022	ITEM COTA RESERVADA Lacre antifraude para hidrômetro etros com trava lateral, em PP	10,000.00	0,390	3.900,00
	ITEM COTA RESERVADA Lacre antifraude para hidrômetros com trava lateral, em PP, vermelho, bitola de 3/4"			
00024	ITEM COTA RESERVADA Lacre antifraude para hidrômetro UNIDADE ros com trava lateral, 3/4	7,500.00	0,390	2.925,00
	ITEM COTA RESERVADA Lacre antifraude para hidrômetros com trava lateral, em PP, azul, bitola de 3/4"			
00028	ITEM COTA RESERVADA Aplicador flexível para ramal, UNIDADE 90 cm, para OB, corpo em poli	12.00	88,000	1.056,00
	ITEM COTA RESERVADA Aplicador flexível para ramal, 90 cm, para OB, corpo em polietileno 'h', vergalhão em aço inoxidável 3,17 mm, com ponteiros em aço inoxidável 5/16". Uma das extremidades é fixada à manopla através de pino de latão. Na extremidade oposta deve possuir rosca W 3/16" esquerda externa.			
00029	ITEM COTA RESERVADA Aplicador flexível para ramal, UNIDADE 150 cm, para OB, corpo em pol	12.00	115,500	1.386,00
	ITEM COTA RESERVADA Aplicador flexível para ramal, 150 cm, para OB, corpo em polietileno V, vergalhão em aço inoxidável 3,17 mm, com ponteiros em aço inoxidável 5/16". Uma das extremidades é fixada à manopla através de pino de latão. Na extremidade oposta deve possuir rosca W 3/16" esquerda externa.			
00031	ITEM COTA RESERVADA Dispositivo de suspensão OB JR UNIDADE com encaixe sextavado FEMEA	7,500.00	2,730	20.475,00
	ITEM COTA RESERVADA Dispositivo de suspensão OB JR com encaixe sextavado FEMEA, parafusos e arruelas em aço bicromatizado, porca em latão e borracha entre 70 e 80 shore de dureza, diâmetro de 18mm (bala para corte de 25mm ?3/4").			
00032	ITEM COTA RESERVADA Dispositivo de suspensão OB JR UNIDADE com encaixe sextavado,	1,000.00	5,840	5.840,00
	ITEM COTA RESERVADA Dispositivo de suspensão OB JR com encaixe sextavado FEMEA, parafusos e arruelas em aço bicromatizado, porca em latão e borracha entre 70 e 80 shore de dureza, diâmetro de 1" (bala para corte de 32mm ? 1").			
VALOR TOTAL R\$			162.645,00	

Empresa: SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA; C.N.P.J. n° 26.620.282/0001-13, estabelecida à R EURIDES FERNANDES DO NASCIMENTO 159, JARDIM SILVA TE, São Paulo SP, representada neste ato pelo Sr. REINALDO PEREIRA ALMEIDA, C.P.F. n° 314.645.188-31.

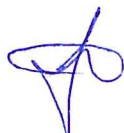
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	ITEM COTA RESERVADA Conjunto de conexão para instalação de hidrômetro DN 3/4", c	UNIDADE	7,500.00	3,460	25.950,00
	ITEM COTA RESERVADA Conjunto de conexão para instalação de hidrômetro DN 3/4", composto por par de tubetes curtos e porcas em PP sem inserto metálico e guarnições de borracha				
00027	ITEM COTA RESERVADA Kit de conexão para instalação de hidrômetro DN 1/2", compos	UNIDADE	2,500.00	6,520	16.300,00
	ITEM COTA RESERVADA Kit de conexão para instalação de hidrômetro DN 1/2", composto por par de tubetes curtos e porcas em PP sem inserto metálico e guarnições de borracha.				
VALOR TOTAL R\$			42.250,00		

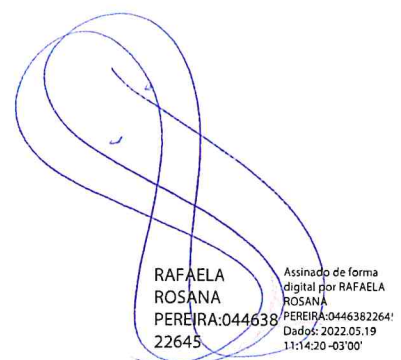
Empresa: SAGA MEDICAO S/A; C.N.P.J. n° 08.026.075/0001-53, estabelecida à ROD BR 135 1456 KM 410, BONFIM, Bocaiúva MG, representada neste ato pelo Sr. GUILHERME HENRIQUE BARROSO, C.P.F. n° 051.623.406-42.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Unijato velocímetro , com corpo latão; com pintura	UNIDADE	15,000.00	62,140	932.100,00
	ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Unijato velocímetro, com corpo latão com pintura eletrostática na cor azul. DN 20 mm por 3/4", rosca 1", vazão máxima 3 m3/h, vazão nominal de 1,5 m3/h, vazão de transição de 120 Uh e vazão mínima de 30 L/h e início de funcionamento típico de 7 Uh, com relojoaria plana ou 45° de alta				

	resistência em policarbonato, equipada com cinta metálica antifraude interna em aço inox, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima de operação de 40°C e pressão de 10 bar, com homologação na portaria 246/2000 do INMETRO. Acompanhamento: Kit de conexão em PP: composto por 2 tubetes curtos, porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.			
00004	ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Tangencial Irrigação UNIDADE o, com corpo em ferro fundido ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Tangencial Irrigação, com corpo em ferro fundido com pintura eletrostática na cor azul, DN 100 mm por 4", vazão máxima 120 m3/h, vazão nominal de 60 m3/h, vazão de transição de 18 m3/h, vazão mínima de 4,8 m3/h, com turbina tangencial para águas brutas, cúpula de vidro, relojoaria seca, tampa metálica com porta cadeado, com temperatura máxima de operação de 40°C e pressão de 16 bar. Acompanhamento: Kit de conexão em contra - flange: composto por 2 tubetes curtos, porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.	113.00	1.601,760	180.998,88
00005	ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Tangencial Irrigação UNIDADE o, com corpo em ferro fundido. ITEM COTA PRINCIPAL Hidrômetro Tangencial Irrigação, com corpo em ferro fundido com pintura eletrostática na cor azul, DN 80 mm por 3", vazão máxima 80 m3/h, vazão nominal de 40 m3/h, vazão de transição de 12 m3/h, vazão mínima de 3,2 m3/h, com turbina tangencial para águas brutas, cúpula de vidro, relojoaria seca, tampa metálica com porta cadeado, com temperatura máxima de operação de 40°C e pressão de 16 bar. Acompanhamento: Kit de conexão em contra-flanges composto por 2 tubetes curtos, porcas sem inserto metálico e guarnições de borracha. Garantia mínima de 12 meses.	53.00	1.086,790	57.599,87

VALOR TOTAL R\$ 1.170.698,75





RAFAELA
ROSANA
PEREIRA:0446382264
22645